

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 28/2017**

**DATA 26/04/2017**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Executivo e dá outras providências.

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 1104/2017 fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 64.620,78 (sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais e setenta e oito centavos) assim discriminado:

|              |                                                  |                  |
|--------------|--------------------------------------------------|------------------|
| 0200         | Poder Executivo                                  |                  |
| 0204         | Sec. Munic. de Educação, Cultura e Desporto      |                  |
| 12.365.1003  | Construção Centro Municipal de Educação Infantil | 64.620,78        |
| 449051.3124  | Obras e Instalações                              |                  |
| <b>Total</b> |                                                  | <b>64.620,78</b> |

**ART. 2º** -Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros o Superávit Financeiro de 2016.

**ART. 3º**- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 26 de abril de 2017.

**SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Douglas Ingeczak Borges  
**Código Identificador:**8CBD8B7E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/04/2017. Edição 1241  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>